



*Construindo uma nova história*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2019**

**OBJETO:** contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços advocatício, de Assessoria Jurídico-Administrativa junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Finanças do Município.

**CONTRATADO:** PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº26.805.761/0001-04

**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**PRAZO:** 31 DEZEMBRO DE 2019.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATUREIA-PB, Estado da Paraíba, 22 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Matureia- PB